



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A Câmara do cidadão”*

### PROJETO DE LEI Nº 3.057/2018

“Revoga o Inciso II e III do Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 2.163/2006 que autoriza a concessão de incentivos ao desenvolvimento das atividades econômicas e industriais no Município”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso II e III do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.163/2006

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino/MG, 25 de abril de 2018.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves.

Paulo Luiz Cantuária  
Vereador

Vereador José Maria de Paula  
Vice-Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A Câmara do cidadão”*

### JUSTIFICATIVA

Ao que pese o esforço de incentivar a vinda de empresas para nosso município, há que se levar em conta que os incisos que se pretende revogar tem trazido muitos transtornos ao nosso município, como por exemplo o inciso II, autoriza o município a executar serviços de terraplanagem na área de implantação da unidade industrial, o que ocorre é que nesta ocasião o município dedica toda sua frota de máquinas para essa atividade deixando desamparado todo o restante da população por períodos longos, em média de até 5 (cinco) meses. Neste período as estradas rurais ficam totalmente abandonadas.

Com relação ao inciso III que autoriza o município a realizar obras em vias públicas objetivando melhorar acesso à empresa, bem como para facilitar o escoamento de produção é outro ponto questionável, pois é dado prioridade de pavimentação, iluminação, infraestrutura e outras melhorias em lugares às vezes remotos, ao passo que outras ruas com residências permanecem sem pavimentação ou qualquer outra melhoria.

O que se pretende não é retirar os incentivos para a vinda de indústrias mais sim garantir prioritariamente à população uma prestação de serviço de infraestrutura com estradas rurais transitáveis e ruas pavimentadas.

Temos que considerar que as indústrias não são instituições de caridade, elas visam lucro acima de tudo, é certo que os empregos que oferecem ajudam em muito nossa população, mais não nos enganemos elas buscam o seu próprio sucesso econômico. Não nos parece razoável sacrificar toda a população rural que fica sem a prestação de serviço dos maquinários da prefeitura (Patrol, Retrocavadeira e Caminhões) para beneficiar empresas altamente lucrativas e ricas, ou então deixar de dar prioridade na pavimentação e iluminação de uma rua com várias residências para fazê-lo nas proximidades de uma fábrica.



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A Câmara do cidadão”*

Convém ainda destacar que muitos outros incentivos serão mantidos tais como: doação de imóveis para implantação da indústria; execução de serviços e obras de natureza pública de infraestrutura, isenção de tributos municipais e pagamento de despesas com locação.

O que pretende-se, por fim, é que os maquinários do município e o dinheiro empenhado nas melhorias sejam utilizados em favor do povo e não de ricos empresários.

Ouro Fino/MG, 25 de abril de 2018.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves.

Paulo Luiz Cantuária  
Vereador

Vereador José Maria de Paula  
Vice-Presidente